



Conselho Municipal de Assistência Social
Instituído pela Lei Nº 128/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal de nº 128/2021, alterada pela Lei Municipal de nº 585/2015 de 02 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativas ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponta de Pedras/PA, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SARA REGINA FERREIRA DA SILVA
Data: 20/01/2026 11:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SARA REGINA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS